


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 176

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 21 de outubro de 2014

# Mesa Diretora conduz os trabalhos do Legislativo

O primeiro ato após a posse dos 49 deputados da Assembleia Legislativa é a eleição de sete deles para compor a Mesa Diretora. Como o mandato é de dois anos, essa eleição se repete no início do segundo biênio da legislatura. O trabalho do grupo responsável por conduzir a atuação legislativa e a administração da Casa Joaquim Nabuco é o tema da quinta matéria da série de reportagens *Legislativo em Foco*, publicada no *Diário Oficial do Poder Legislativo*



BRENO LAPROVITERA/ARQUIVO ALEPE

**ELEIÇÃO** - Parlamentares integrantes da atual Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco, eleita para o biênio 2013-2014

Verônica Barros

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa é responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa. A composição da Mesa Diretora é estabelecida por meio de eleição entre os deputados estaduais, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Assembleia. O voto é secreto.

A Mesa é composta pelo presidente, primeiro e segundo vice-presidentes, além de primeiro, segundo, terceiro e quarto-secretário. O mandato da Mesa Diretora é de dois anos. O grupo se reúne, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou por dois terços dos seus membros.

Entre as atribuições da Mesa Diretora, está a de di-

rigir os serviços administrativos da Assembleia durante as sessões legislativas e seus intervalos temporários, e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos. O grupo também é responsável por tomar conhecimento e emitir parecer sobre proposições que visem a modificar os serviços administrativos da Casa.

### Composição

**Presidente**  
**Primeiro vice-presidente**  
**Segundo vice-presidente**  
**Primeiro-secretário**  
**Segundo-secretário**  
**Terceiro-secretário**  
**Quarto-secretário**

MANDATO: 2 ANOS

À Mesa Diretora compete, ainda, encaminhar a proposta orçamentária da Assembleia ao Poder Executivo, autorizar a abertura de licitações, autorizar a assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços com a aprovação do Plenário, além de propor ação de inconstitucionalidade.

A Mesa Diretora tem outras competências privativas, como elaborar projetos de resolução com o propósito de regulamentar os serviços administrativos, a economia interna, os serviços financeiros e contábeis e as ações de segurança interna da Assembleia, fixar diretrizes e normas para a divulgação das atividades da Casa, conceder licença a deputado, por período superior a 120 dias, na forma regimental, e denominar os prédios e espaços físicos da Alepe.

O grupo também é responsável por apresentar projetos

de lei para criar ou extinguir cargos nos serviços administrativos da Assembleia, estabelecer os vencimentos dos servidores da Assembleia e fixar os subsídios dos deputados.

Também está sob sua responsabilidade a deliberação de pedidos de aposentadoria e disponibilidade dos servidores da Assembleia e, em grau de recurso, acerca de decisões do presidente ou do primeiro-secretário sobre os requerimentos funcionais. Tem ainda a obrigação de fazer publicar, mensalmente, os balancetes do movimento contábil da Casa; encaminhar ao Tribunal de Contas, no prazo prescrito em lei, a prestação de contas do Legislativo; determinar a abertura de sindicâncias ou instaurar inquéritos administrativos, além de adotar medidas para promover, valorizar e resguardar a imagem do Poder; autorizar a prorro-

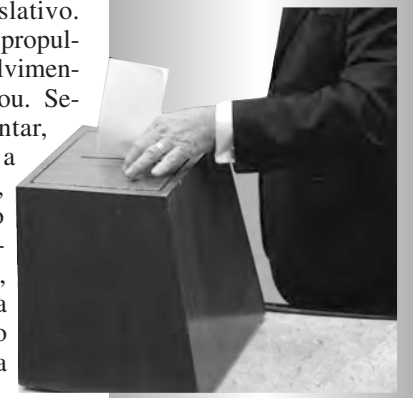
gação de prazo de posse de deputado; declarar a perda de mandato de deputado na forma e nos casos previstos no Código de Ética Parlamentar; providenciar a publicação dos Anais da Assembleia e propor à Escola do Legislativo a realização de cursos e eventos para formação e desenvolvimento de recursos humanos.

O presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), ressaltou que a Mesa Diretora é responsável pelo funcionamento adequado do Legislativo. "O órgão é a válvula propulsora para o desenvolvimento do Poder", enfatizou. Segundo o parlamentar, desde que assumiu a presidência da Casa, tem se esforçado para executar as tarefas que lhe cabem, com prioridade para o fortalecimento do corpo funcional da Alepe.

### Eleição

Para o primeiro biênio da legislatura, no primeiro dia útil após a solenidade de posse dos deputados, que ocorre em 1º de fevereiro.

Para o segundo biênio, entre 1º de dezembro do segundo ano da legislatura e 1º de fevereiro do ano subsequente.



## Ato

### ATO Nº 1058/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 63 c/c o inciso II do art. 32 e os incisos I, III e V do art. 33, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/14, do **Deputado Manoel Santos**, devidamente instruído por atestado médico e homologado por laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, **RESOLVE**: considerar licenciado para tratamento de enfermidade o Deputado Manoel Santos, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 14 de outubro de 2014.

Sala Torres Galvão, em 20 de outubro de 2014.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Ordem do Dia

Centésima Décima Terceira Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 21 de outubro de 2014, às 10:00 horas.

### Ordem do Dia

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2117/2014**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica localizadas nos municípios de Paranatama, Caetés, Garanhuns, Jucati e São João para implantação da linha de transmissão Santa Brígida - SE Garanhuns II, sob responsabilidade da Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S/A.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2014**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2118/2014**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica localizadas nos municípios de Paranatama, Caetés, Garanhuns, Jucati e São João para implantação das Centrais Geradoras Eólicas (CGE) Serra das Vacas I, II, III, IV e da linha de transmissão (LT) Paranatama - SE Garanhuns II.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2014**

**Discussão Única da Indicação nº 8797/2014**  
**Autor: Dep. Rodrigo Novaes**

Apelo ao Superintendente do Banco do Brasil no Estado de Pernambuco no sentido de que seja evitado o fechamento da Agência do Banco do Brasil do município de Tacaratu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2014**

**Discussão Única do Requerimento nº 3736/2014**  
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br)



**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 3 de dezembro do ano em curso, em homenagem aos 60 anos de grandes serviços prestados à agricultura do estado de Pernambuco, através da execução do Programa de Atividades de Extensão Rural - ATER, pelo IPA - Instituto Agrônomo de Pernambuco.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2014**

**Discussão Única do Requerimento nº 3737/2014**  
**Autor: Dep. Augusto César**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Didácio Ferraz, ocorrido no dia 15 de outubro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2014**

**Discussão Única do Requerimento nº 3739/2014**  
**Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 28 de outubro de 2014, em homenagem Póstuma ao Ex-Governador Eduardo Campos.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2014**

## Ata

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS..**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS, DIOGO MORAES E TEREZINHA NUNES**

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALÚISIO LESSA, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA E TERESA LEITÃO, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO BETINHO GOMES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, 04 DE AGOSTO DE 2014), FALTOU O DEPUTADO MANOEL SANTOS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2131/2014, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PARA DESTACAR A PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA, DÉCIO PADILHA, NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS DESTA CASA, ONDE APRESENTOU O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO SEGUNDO QUADRIMESTRE, INFORMANDO QUE ATÉ O FIM DE 2014, AINDA VAI INVESTIR UM MONTANTE NA ORDEM DE 3,8 BILHÕES DE REAIS. FINALIZA INFORMANDO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA COMENTA A ELEIÇÃO DA NOVA EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB), OCORRIDA EM BRASÍLIA, INFORMANDO QUE O PERNAMBUCANO CARLOS SIQUEIRA FOI ESCOLHIDO PRESIDENTE NACIONAL DO PARTIDO E O GOVERNADOR ELEITO PAULO CÂMARA FICOU NA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA, DESTACANDO QUE OS PERNAMBUCANOS FERNANDO BEZERRA COELHO E MILTON COELHO TAMBÉM TÊM CARGOS NA NOVA EXECUTIVA, COMO VICE-PRESIDENTE DE RELAÇÕES PARLAMENTARES E SECRETÁRIO ESPECIAL, RESPECTIVAMENTE. O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, ÚLTIMO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE AGRADECE AO POVO DE LAJEDO PELA EXPRESSIVA VOTAÇÃO QUE TEVE NAQUELE MUNICÍPIO. PROSSEGUE DESTACANDO QUE O PREFEITO DE LAJEDO, SR. ROSSINE BLESIMAN, DEU INÍCIO ÀS OBRAS DE REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO, RESSALTANDO QUE O ESPAÇO TERÁ TODAS AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS NECESSÁRIAS PARA O PROCESSAMENTO DE CARNES E ABATE DE ANIMAIS. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA NA GALERIA DESTA PLENÁRIO O CORPO DOCENTE E DISCENTE DAS ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO GINÁSIO PERNAMBUCANO E SIZENANDO SILVEIRA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 8795/2014 E 8796/2014 E OS REQUERIMENTOS Nºs 3731/2014 E 3732/2014. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A COMEMORAR A SEMANA NACIONAL E PERNAMBUCANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 3569/2014, DE AUTORIA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO DIOGO MORAES). O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS DÁ INÍCIO AO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL CONVIDANDO PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES: DEPUTADO DIOGO MORAES, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DESTA CASA PARA PRESIDIR A REFERIDA REUNIÃO; REJANE MANSUR, SECRETÁRIA REGIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA (SBPC) E MEMBRO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEMORIAL DOS NOTÁVEIS CIENTISTAS PERNAMBUCANOS; LUIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR JOSÉ BERTOTTI, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO; IVON FITTIPALDI, DOUTOR EM FÍSICA E PROFESSOR TITULAR EM FÍSICA TEÓRICA DA UFPE; PROFESSOR ANTONIO CARLOS PAVÃO, DIRETOR DO ESPAÇO CIÊNCIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O PROFESSOR DOUTOR LÚCIO FLÁVIO, PRÓ-REITOR COMUNITÁRIO DA UNICAP, NESTA ATO REPRESENTANDO O MAGNÍFICO REITOR DA UNICAP, PADRE PEDRO RUBENS. SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO DIOGO MORAES DESTACA EM SEU PRONÚNCIAMENTO QUE OS INVESTIMENTOS EM CONHECIMENTO E O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DEVE SER MISSÃO DE TODOS OS GOVERNOS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, AUTORA DA PROPOSIÇÃO COMENTA QUE A SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, QUE OCORRE NO PERÍODO DE 13 A 19 DE OUTUBRO, DESPERTA A CURIOSIDADE DE CRIANÇAS E JOVENS, ESPECIALMENTE, RESSALTANDO QUE A INICIATIVA MOBILIZA UNIVERSIDADES, CENTROS DE PESQUISA, ESCOLAS, EMPRESAS E A SOCIEDADE. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA NA GALERIA DESTA PLENÁRIO O CORPO DOCENTE E DISCENTE DAS INSTITUIÇÕES: COLÉGIO E CURSO BENICIO CORREIA, DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA; ESCOLA SYLVIO RABELO; SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE CULTURA E ENSINO (SOPECE); E DAS ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO GINÁSIO PERNAMBUCANO E SIZENANDO SILVEIRA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES). A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR LUIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA PARA DESTACAR QUE, A CADA ANO, AUMENTA A PARTICIPAÇÃO DE PREFEITURAS MUNICIPAIS NA SEMANA COMEMORATIVA, RESSALTANDO O ESFORÇO DO GOVERNO PARA LEVAR À POPULAÇÃO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR MEIO DO CONHECIMENTO. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS PAVÃO PARA DEFENDER A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, LEMBRANDO QUE QUEM DETÉM O CONHECIMENTO, DETÉM O PODER. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR IVON FITTIPALDI PARA PROFERIR A PALESTRA “CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMO BASE DO DESENVOLVIMENTO DAS

**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

NAÇÕES: A CARREIRA DE CIENTISTA NO BRASIL". O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS DÁ INÍCIO A ENTREGA DE PLACAS DE HOMENAGENS PÓSTUMAS, CONVIDANDO A DEPUTADA TEREZINHA NUNES PARA ENTREGAR AOS SENHORES: PEDRO FERREIRA DE LIMA NETO, ANA LÚCIA CRUZ MONTENEGRO E MYRCIA DE ANDRADE LIMA, REPRESENTANTES, RESPECTIVAMENTE DOS CIENTISTAS: QUÍMICO RICARDO DE CARVALHO FERREIRA, PADRE E FILÓSOFO PAULO GASPAS DE MENESES E ENGENHEIRO AGRÔNOMO DÁRDANO DE ANDRADE LIMA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS SENHORES FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA, ANA LÚCIA CRUZ MONTENEGRO E RÚBIA ANDRADE LIMA QUE PROFEREM SEUS AGRADECIMENTOS EM NOME DOS FAMILIARES DOS HOMENAGEADOS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES: MÁRIO LIRA JÚNIOR, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO A REITORA MARIA JOSÉ DE SENA; ALINE GREGO, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO; PROFESSOR ENILTON FRANCISCO DIAS, EREM – SIZENANDO SILVEIRA; PROFESSOR FRANCISCO BRANDÃO, DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE QUÍMICA; PROFESSOR PADRE ANTÔNIO MOTA (UNICAP); PROFESSORA SILVANA CALADA, VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UFPE (ADUFEPE); PROFESSOR DÉCIO DE ANDRADE LYRA, PROFESSOR APOSENTADO DA UFPE; PROFESSOR ADELINO DA MOTA RIBEIRO, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA UFPE; ALUNOS E PROFESSORES DA UFPE, UFRPE, UNICAP E UPE; E MEMBROS DA COMISSÃO DE MÉRITO DOS NOTÁVEIS CIENTISTAS PERNAMBUCANOS. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS). O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 8797/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3736/2014 E 3737/2014 E DEFERE O REQUERIMENTO Nº 3738/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. (REASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES). A SENHORA PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, ÀS 10 HORAS.

## Expediente

**CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

## EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 6639 E 6640** - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 2117 e 2118. À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 91** - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, o autógrafa das Leis Ordinárias nºs 15.391; 15.392 e 15.393, datadas de 15.10.2014. Inteirada.

**OFÍCIOS NºS 082, 083, 086, 087, 090, 091, 093, 097 E 099** - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8537, 8525, 8541, 8561, 8566, 8560, 8621, 8633, 8636, 8564, 8536, 8535, 8565, 8554, 8624, 8625, 8543, 8533, 8522, 8527, 8531, 8591, 8534, 8532, 8540, 8524, 8555, 8538, 8557, 8589, 8592, 8526, 8563, 8632, 8530, 8523, 8562, 8556, 8590 e 8635, do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1577** - DO GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8552, da Deputada Terezinha Nunes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1499** - DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8060, do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 1398 E 1481** - DO GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8663, 8662 e 8666, do Deputado Bringel. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1640** - DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB prestando esclarecimento acerca da indicação nº 8549 do Deputado Everaldo Cabral. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

**OFÍCIO Nº 02606** - DO DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8587, do Deputado Ramos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 02391** - DO DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8157, do Deputado Sérgio Leite. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 954** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando que o Termo de Compromisso nº 0240.892-55/2007, foi extinto em decorrência do vencimento do prazo de vigência. À 2ª Comissão.

**CARTA CAC Nº 177** - DO GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CLIENTES DO GRUPO NEOENERGIA - CELPE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8603, do Deputado Bringel. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 972** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, vinculada ao contrato de financiamento nº 0355.570-01/2011. À 2ª e 7ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 65** - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3703, do Deputado Sílvio Costa Filho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1231** - DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU encaminhando cópias do Requerimento nº 1446/2014 e da Indicação nº 102/2014 de autoria dos Vereadores Leonardo Chaves e Edjailson da Caru Forró, respectivamente. Inteirada.

**COMUNICADOS NºS 192100 A 192199** - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PMDB), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes AUGUSTO CÉSAR (PTB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), RODRIGO NOVAES (PSD), TEREZINHA NUNES (PSDB), TONY GEL (PMDB), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9h (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2014 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

### DISTRIBUIÇÃO:

#### I)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 2128/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga os planos e seguros de saúde no Estado de Pernambuco a reembolsar integralmente as despesas com profissionais especialistas necessários ao tratamento das pessoas com deficiência, quando não disponíveis na sua rede credenciada e dá outras providências.)
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 2129/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais destinatários de recursos do tesouro estadual, a abrirem vagas pra estagiários de escolas de enfermagem, na forma que menciona)
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 2130/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a altura mínima dos postes de proteção instalados de bombas de gasolina, álcool e óleo diesel, usados em postos de combustíveis, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 2131/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014) Regime de urgência

### DISCUSSÃO:

#### II)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1972/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a cumprir obrigação mediante a alienação, a título de dação em pagamento, da área de terra que especifica.) Relator: Deputado Waldemar Borges
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1974/2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Dispõe sobre a unificação de posse e data de realização de eleição dos representantes das organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa e sobre posse dos conselheiros representantes do Poder Público, bem como prorrogação dos mandatos dos conselheiros em todo território do Estado de Pernambuco.) Relator: Deputado Antônio Moraes
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1979/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica.) Regime de urgência Relator: Deputado Ricardo Costa
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1988/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina medidas de segurança nas áreas de eventos esportivos e dá outras providências) Relator: Deputado André Campos
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 2076/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a aplicação de penalidades às instituições que não procederem a baixa de gravame sobre veículo automotor nos prazos legalmente fixados.) Relator: Deputado Diogo Moraes
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 2093/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, bem como a transferir os direitos possessórios, mediante cessão a título gratuito, com encargo, do imóvel que indica.) Relator: Deputado Ângelo Ferreira

RECIFE, 20 DE outubro DE 2014.

DEPUTADA RAQUEL LYRA  
PRESIDENTE

## Projeto

### Projeto de Lei Ordinária N° 2132/2014

**Ementa:** Denomina Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos a Escola Técnica Estadual no município de São Lourenço da Mata.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos a Escola Técnica Estadual no município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### Justificativa

Eleito pela revista Época, em 2009, como um dos 100 brasileiros mais influentes, primeiro colocado por duas vezes no ranking dos governadores mais bem aprovados pela população, com a aprovação de mais de 80% entre os pernambucanos. Essas informações estão no currículo do ex-governador de Pernambuco mais bem avaliado de nossa história – Eduardo Campos. A paixão e a vocação política de Eduardo nasceram dentro de casa, perto da influência do seu avô, o ex-governador Miguel Arraes.

Eduardo Campos foi Secretário da Fazenda, Deputado Estadual, Deputado Federal e Ministro da Ciência e Tecnologia do Governo Lula. Além disso, o desempenho do governador foi tão relevante para Pernambuco que se transformou em um divisor de águas na história de nosso Estado. Em 13 de agosto, ocorreu a tragédia que comove o Brasil. Hoje, ele serve de inspiração política para nós brasileiros.

*"Não vamos desistir do Brasil. É aqui onde vamos criar nossos filhos, é aqui onde temos de criar uma sociedade mais justa. Para isso, é preciso ter a coragem de mudar, de fazer diferente, de reunir uma agenda, a agenda da escola em tempo integral para todos os brasileiros, a agenda do Passe Livre, a agenda de mais recursos para a saúde, a agenda do enfrentamento do crack, da violência. O Brasil tem jeito, vamos juntos".*

Por todo o exposto, é que se espera a regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei, procurando prestar uma saudosa e honrosa homenagem ao nosso eterno e amado Governador Eduardo Henrique Accioly Campos.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2014.

Vinicius Labanca  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Pareceres de Comissão

### Parecer N° 6641/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo N° 01/2014, apresentado pela Comissão de**  
**Constituição, Legislação e Justiça ao**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 312/2011**  
**Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR O NÚMERO DE CAIXAS (CHECK OUTS) A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA IDOSOS, GESTANTES, MULHERES COM CRIANÇAS DE COLO E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NOS SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2014, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 312/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 1554/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com o objetivo de proceder alterações necessárias, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição original;

2.2- A proposição ora em análise objetiva "determinar o número de Caixas (Check Outs) a serem disponibilizados para idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e portadores de deficiência nos Supermercados e estabelecimentos congêneres.;

2.3- Para efeito da presente lei, ficam obrigados os Supermercados e Estabelecimentos Congêneres a disponibilizarem uma quantidade de caixas compatível com o seu porte para atender idosos, portadores de deficiência, gestantes e mulheres com crianças de colo; no âmbito Estado de Pernambuco;

2.4- O número de caixas de que trata a presente lei deverá obedecer à seguinte discriminação: Estabelecimentos de pequeno porte, até 300 metros quadrados, com, no máximo, 04 Caixas, deverão disponibilizar, pelo menos, 01 desses caixas; Estabelecimentos de médio porte, de 300 metros quadrados até 500 metros quadrados, com, no máximo, 06 Caixas, deverão disponibilizar, pelo menos, 02 desses caixas; Estabelecimentos de grande porte, de 500 metros quadrados, até 800 metros quadrados, com, no máximo, 12 Caixas, deverão disponibilizar, pelo menos, 04 desses caixas; Hipermercados com área superior a 800 metros quadrados deverão disponibilizar pelo menos 20% do total dos caixas existentes;

2.5- Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência, quando da primeira autuação da infração; Multa, quando da segunda autuação. O valor da multa prevista no disposto nesta lei, será fixada entre R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção do estabelecimento, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo;

2.6- Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua fiel aplicação;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo N° 01/2014, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária N° 312/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja determinado o número de Caixas (Check Outs) a serem disponibilizados para idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e portadores de deficiência nos Supermercados e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira  
 Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 312/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins..

Sala da Comissão de Administração Pública,  
 em 20 de outubro de 2014.

**Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Ângelo Ferreira.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Gustavo Negromonte.**

### Parecer N° 6642/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo N° 01/2014, apresentado pela Comissão de**  
**Constituição, Legislação e Justiça ao**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 819/2012**  
**Autor: Ex- Deputado Ossesio Silva**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLAQUETAS EM BRAILE NO INTERIOR DOS TÁXIS QUE CIRCULAM NO ESTADO DE PERNAMBUCO CONTENDO A PLACA DO VEÍCULO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2014, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 819/2012, de autoria do Deputado Ossesio Silva, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 819/2012, de autoria do Ex-Deputado Ossesio Silva, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise objetiva dispor sobre a colocação de plaquetas em braile no interior dos táxis que circulam no Estado de Pernambuco contendo a placa do veículo;

2.3- Para efeito da presente Lei, fica instituída a obrigatoriedade de colocação de plaquetas em braile no interior dos táxis que circulam no Estado de

Pernambuco, contendo a placa do veículo, de modo a oferecer aos passageiros com deficiência visual a possibilidade de sua identificação;

2.4- As plaquetas de identificação deverão ostentar o formato padrão com 4x7 cm, e deverão ser afixadas no painel de frente ao banco do carona e na porta traseira do lado direito do veículo de forma a possibilitar o seu toque. As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

2.5- A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo N° 01/2014, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária N° 819/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre a colocação de plaquetas em braile no interior dos táxis que circulam no Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira  
 Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 819/2012, de autoria do Ex- Deputado Ossesio Silva...

Sala da Comissão de Administração Pública,  
 em 20 de outubro de 2014.

**Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Ângelo Ferreira.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Gustavo Negromonte.**

### Parecer N° 6643/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 1526/2013**  
**Autoria: Deputado Betinho Gomes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS MANAÍRA, NO CABO DE SANTO AGOSTINHO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1526/2013, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa declarar de Utilidade Pública, a "**ASSOCIAÇÃO MANAÍRA**", sem fins lucrativos, registrada no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 02.386.950/0001-21, com sede à Rua 18, nº 145, Alto dos Índios, Pontes dos Carvalhos, desde o ano de 1998, Cabo de Santo Agostinho – Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise objetiva declarar de Utilidade Pública a "Associação Manaíra", de natureza assistencialista, educativa e cultural, com a missão de promover a defesa do meio ambiente, patrimônio público dando apoio no desenvolvimento de atividades educativas culturais, esportivas e ainda preventivas, visando a integração social; especialmente das crianças, adolescentes, idosos, gestantes e deficientes físicos;

2.3- A Associação tem por princípio básico prevenir a integração social voltadas à área de saúde, educação, alfabetização e profissionalização de mão de obra, garantindo a inclusão social, fortalecendo os laços familiares e comunitários;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja declarada de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO MANAÍRA", sem fins lucrativos, cuja finalidade é preventiva, visando a integração assistencial e social; especialmente das crianças, adolescentes, idosos, gestantes e deficientes físicos, no município do Cabo de Santo Agostinho.**

Gustavo Negromonte  
 Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei N° 1526/2013 de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
 em 20 de outubro de 2014.

**Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Gustavo Negromonte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Gustavo Negromonte.**

## Indicação

## Indicação N° 8798/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco Desembargador **Fausto Campos**, ao Excelentíssimo Senhor **Procurador Regional Eleitoral de Pernambuco,João Bosco Araujo Fontes Junior** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, **no sentido de analisar o comportamento arbitrário do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix, que no domingo 22 do corrente, resolveu acabar com um festejo junino realizado em propriedade privada cedida ao Senhor José Vanderlande Bezerra, ex-prefeito do município de Camocim de São Félix/PE, onde ocorreu o que estamos historiando.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Frei Ricardo Nunes**, Pároco da Igreja São Felix de Cantalice, com endereço Rua Clementino Semente, nº 09 – Centro - Camocim de São Felix/PE – CEP: - 55.665-000; ao Excelentíssimo Senhor **Uilson de Moura França**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor **Geraldo Fonseca da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Mailde Moura de França**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernandito do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Emanuel Caetano de Menezes**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edimilson Gomes de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sivaldo João da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pereira de Assis**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro João dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Ivanize Bezerra Fonseca Pontes**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Mônica Cavalcanti da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria de Lourdes Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Marlene Edite Batista da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Prof.ª **Maria Ednalda dos Santos**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Quintino Bocaiuva, com endereço a Rua Oscar Eugênio, 57 – Centro – Camocim de São Felix/PE – CEP: 55.665.000 e ao Ilustríssimo Senhor **Jose Vanderlande Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, 21 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000.

<b>Justificativa</b>

É inadmissível a forma arbitrária e violenta de agir do prefeito Uilson de Moura França que resolveu a seu bel prazer tentar acabar com evento junino que estava sendo realizado na referida propriedade privada, em várias outras, até mesmo na divisa na divisa com os municípios de Bonito e Sairé.

Para isto ordenou a Guarda Municipal e o destacamento da Polícia Militar a prática de atos de hostilidade, agressão física e ameaça de prisão para com os participantes do citado evento, para ameaçar, apreender Carros de Som e amedrontar cidadãos que se dirigiam ao local do pequeno evento.

Analisando o fato, chegamos à conclusão que o referido senhor ainda se rege pelo sistema de coronelismo tão combatido, já ultrapassado e que sob o seu patrocínio ameaça reviver no município de Camocim de São Félix.

Por assim ser, nos sentimos na obrigação de procurar as autoridades policiais e judiciais do Estado de Pernambuco para denuncia-lo por abuso de poder, o que consideramos nosso dever, por fazermos parte da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco como um dos seus parlamentares.

A Constituição Federal assegura:

Artigo 5º, inciso XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre ou para prestar socorro ou durante o dia por determinação judicial.

Mas infelizmente isso não veio a ocorrer, o que significa seu flagrante desrespeito, o que jamais poderia ter ocorrido por parte do representante do povo de Camocim de São Félix/PE.

Com a proximidade das eleições a serem realizadas no mês de outubro próximo, este fato poderá se revestir como uma prévia de ameaça consentida das mais graves, haja vista que foi recomendado por uma autoridade municipal legitimamente constituída.

Pelo exposto é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas visando o seu atendimento o que consideramos da maior importância tendo em vista o seu conteúdo.

**Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento N° 3739/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 28 de outubro de 2014, em homenagem Póstuma ao Ex-Governador Eduardo Campos, convidando os senhores: Dona Renata Campos; seus filhos Maria Eduarda, João Henrique, Pedro Henrique, José Henrique e Miguel; Ministra Ana Arraes, do Tribunal de Contas da União; Dr. Antônio Campos; respectivamente viúva, mãe e irmão do homenageado; Sr. João Lyra Neto, Governador do Estado; Desembargador Frederico Neves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e demais membros; Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, Presidente do Tribunal de Contas do Estado e demais membros; Promotor de Justiça Aguiinaldo Felonel de Barros, Procurador-Geral de Justiça e demais membros; Desembargador Fausto de Castro Campos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e demais membros; Desembargador Federal Francisco Wildo Lacerda Dantas, Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª região e demais membros; Desembargador Ivanildo da Cunha Andrade, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho e demais membros; Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; o Vereador Vicente André Gomes, Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Recife e demais membros e o Advogado Pedro Henrique Reynaldo Alves.

<b>Justificativa</b>

Eduardo Henrique Accioly Campos nasceu no Recife em 10 de agosto de 1965, formou-se em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde começou sua militância política como presidente do Diretório Acadêmico. Em 1986, participou da campanha à reeleição de Miguel Arraes, seu avô, ao governo de Pernambuco, tornando-se seu chefe de gabinete.

Em 1990, filiou-se ao PSB, pelo qual foi eleito deputado estadual. Chegou ao Congresso Nacional em 1994 e, no ano seguinte, foi secretário do governo e da Fazenda. Reeleito em 1998 para a Câmara Federal como deputado mais votado de Pernambuco. Seu terceiro

mandato como deputado veio em 2002, quando se tornou um dos principais articuladores do governo Luiz Inácio Lula da Silva. No ano seguinte, assumiu a pasta de Ciência e Tecnologia e, em 2005, chegou à presidência nacional de seu partido.

Foi eleito governador de Pernambuco em 2006. Com índices altos de popularidade e governo bem avaliado, conquistou a reeleição ainda no primeiro turno, tornando-se o governador mais bem votado do Brasil em 2010. Em 2014, lançou-se candidato à Presidência pelo PSB, morrendo tragicamente em 13 de agosto do mesmo ano em um grave acidente aéreo em Santos.

Ante o exposto, por sua trajetória de luta e por defender as causas populares, essa homenagem se faz justa é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para solicitar-lhes a melhor das acolhidas do requerimento em tela, que consideramos amplamente justificado.

<b>Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2014.</b>
<b>Guilherme Uchôa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 3740/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pela passagem do sexagésimo segundo aniversário da antiga Radio Jornal Difusora de Limoeiro ocorrido no dia 17 de outubro de 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **João Lyra Neto**, com endereço à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro, **Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti**, com endereço à Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Felix Correia de Oliveira Siqueira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Paulo de Moura**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Correia da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eraldo Cardoso Delfino**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Barbosa do Rego Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Nilton Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseliton da Silva Arruda**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Juarez Antônio da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Severino Bezerra de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Augusto Gomes Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Marques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Alexandre de Aguiar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Zélia Maria Barbosa Marques**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro, com endereço a Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Alfeu**, com endereço na Rádio Jornal de Limoeiro, Av. Vígário Joaquim Pinto, 721 – Galeria São José – Centro - Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor **Alexandre Queralvares**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Gonçalves Filho**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; ao Ilustríssimo Senhor Radialista **Jairo do Rádio**, com endereço na Rádio Cultural FM de Limoeiro, Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a **Diretoria da Associação Comercial de Limoeiro**, com endereço na Av. Severino Pinheiro, 363 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-000; a Professora **Karina Falcão de Athatde Malta**, Gestora da Escola Técnica José Humberto de Moura Cavalcanti, com endereço a Rodovia PE-90, s/n - Bairro dos Coqueiros – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Marly de Queiroz Arruda**, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial, com endereço no Loteamento Ladeira Vermelha - Estrada do Cumbi, s/n - Ladeira – Vermelha – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria de Fátima da Silva Nascimento**, Gestora da Escola Estadual Professora Suzel Galiza, com endereço na Travessa Austro Costa - São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Helenita Mendes Lima**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa, com endereço a Rua São Sebastião, 1.071 - Alto São Sebastião – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; ao Professor **Adilson Monteiro Ribeiro**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão, com endereço a Rua Profª Rivaldavia Bernardes de Paula, 83 – Centro – Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria Elizabeth Barbosa Oliveira**, Gestora do Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira, com endereço a Rua Vígário Joaquim Pinto, 656 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Maria da Conceição Lino de Brito**, Gestora da Escola Estadual Paulo Freire, com endereço a PE-90, s/nº – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Aurenize Maria Bezerra**, Gestora da Escola Estadual Pe. Nicolau Pimentel, com endereço a Av. Jerônimo Heráclio, 234 – Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Josineide Maria de Carvalho**, Gestora da Escola Profª. Jandira de Andrade Lima, com endereço no Lot. Santo Antonio 1165 - Ladeira Vermelha –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a Professora **Rosely Raulinho de Souza**, Gestora da Escola Seráfico Ricardo, com endereço a Rua Dr. José Cordeiro, s/n - Centro –Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000; a **Diretoria da Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro**, com endereço a Rua Vígário Joaquim Pinto, 542 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Ilustríssimo Senhor **José de Assis Pedrosa**, com endereço à Rua Djalma Farias, 97 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-190; aos radialistas da Rádio Jornal do Commercio, **Carlos Moraes, Geraldo Freire e Ednaldo Santos**, com endereço à Rua Capitão Lima, 250 – Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-080; aos radialistas da Rádio CBN, **Mário Neto, Aldo Vilela e Ciro Bezerra**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; aos jornalistas do Diário de Pernambuco, **Lídia Barros, Tuetoni Souto Maior, Marisa Gibson, João Alberto**, com endereço à Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-110; aos jornalistas da Folha de Pernambuco, **Eduardo Monteiro, Henrique Barbosa, Ricardo Dantas Barreto, Robson Sampaio, Simone Lima e Valder Carlos**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 87 – Recife – PE – CEP: 50030-000; aos Jornalistas do Jornal do Commercio, **Ivanildo Sampaio, Ciro Rocha, Márcio Didier, Roberta Jungman, Ana Lúcia Andrade**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; ao Blogueiro **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP: 52021-170; ao Blogueiro **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50050-000; ao Jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP: 53370-420; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Joezil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7ª andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2ª Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **TV TRIBUNA**, na pessoa do **Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; **A-Sim Marketing e Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente, **Severino Queiroz Filho, Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à **Aporte Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à **Arcos Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à **Atma+Bianchi Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à **Blackninja Comunicação**, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60 5ºAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à **Gênesis Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à **Gruponove Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à **Intertotal Comunicação**, com endereço á Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau, CEP 55004-055, Caruaru/PE; a **Italo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; Ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **ZYB COMUNICAÇÃO**, Rua Buenos Ayres, 128, Cobertura - Espinheiro – Recife/PE - CEP 52020-180; aos Ilustríssimos

Srs. Diretores da Agência **PLANO B) COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; Aos Ilustríssimo Senhores Diretores, **ÁGORA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Leopoldo Lins, 229 - Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-300; Ao Ilustríssimo Senhor, **Oswaldo Matos de Melo Jr. Bm4 PROMOÇÕES E PROPAGANDA**, com endereço à Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Srs. Diretores, **CONEXÃO BRASIL**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 444 | 13º andar - Sala 810, Empresarial Difusora - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-000; à Ilustríssima Senhora, **Eduarda Melo Vasconcelos, CRIAÇÃO 3 PUBLICIDADE**, com endereço à Rua Estado de Israel, 334 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **LUNES COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5ª andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência, **DOIS COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Costa Gomes, 183 - Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; Ao Ilustríssimo Senhor **Cláudio Carvalho, Diretor da Agência MORYA COMUNICAÇÃO E PROPOGANDA LTDA.**, com endereço à Rua 17 de Agosto, 1545 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MASSAPÉ PROPAGANDA LTDA.**, com endereço à Rua Professor Andrade Bezerra, 16ª - Pamamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da MCI MARKETING EST. COMUNICAÇÃO LTDA., José Antônio Guimarães Filho**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar Empresarial Cervantes - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; à **Makplan Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à **MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; Ao Ilustríssimo Senhor Diretor, **Djair Aleixo, ALEIXO COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Monte Castelo, 128 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-310; à **Direção da Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE**, com endereço à Praça Bandeira, Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-999 e ao Ilustríssimo Senhor **José de Assis Pedrosa**, com endereço à Rua Djalma Farias, 97 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-190.

<b>Justificativa</b>

Há exatos 62 anos, no dia 17 de outubro de 1952, nascia em Limoeiro sua primeira emissora de rádio, a Difusora de Limoeiro, que foi situada em um bonito e moderno prédio, tendo em vista os padrões arquitetônicos da década de 50, na Praça da Bandeira. A emissora levava e leva musica e informação aos seus ouvintes. O locutor, Anibal Veras, apresentava sua Praça da Saudade e com ela as canções de época e de outrora. O Professor Vilaça (Marcos Vinícius Vilaça) escrevia e enviava para emissora sua Crônica do Almoço para que fosse lida enquanto e a população da Princesa do Capibaribe pudesse ficar bem informada. Nomes como Djalma Tavares, que apresentava o programa Trenzinho do Forró de Bastião também fez parte da grade de programação assim como Maria Célia, Ventura Silva, Valério Batista, Fernando Chagas entre outros, marcaram época na cidade e fizeram parte do quadro de Locutores. Hoje, Gonçalves Filho, Sére Silva, Carlos Alfeu e Juary Barroso são nomes de destaque da nova leva de locutores limoieirenses, que se juntaram aos que acima nos referimos para também fazer parte da história da rádio. Entre os anos de 70 a 75 anos um dos programas de maior audiência da emissora era mesa redonda. Programa Político de alto nível tendo a maior audiência entre as emissoras do interior no horário. Era um programa que tratava dos assuntos das Prefeituras, das Câmaras Municipais, Sindicatos, Utilidades Públicas, Política Estadual e Nacional com sérias criticas aos governantes da época, diga-se de passagem no período do regime militar.

Hoje em novo prédio a emissora, vem dando prosseguimento ao seu trabalho, e se construindo em motivo de orgulho para a população do município, haja vista a qualidade da sua programação. Na Técnica de som, vários operadores e entre eles “o Sombra” que ainda hoje é lembrado, mas que cedeu espaço a Petrônio Portela, que juntos a outros como Jayme Salvador com sua Revista da Manhã, Super manhã e Revista o Almoço fazem a alegria de todos que assistem estes programas que resistiram ao tempo.

Depois de um período conturbado e com dividas a emissora ressurgiu das cinzas, mas não tendo sua programação em 100% passando assim a ter apenas 4 programas, programas esse apresentando por Carlos Alfeu. Instalados em um morro próximo à cidade, os transmissores da Rádio Jornal de Limoeiro proporcionam uma extraordinária cobertura, chegando com sinal claro e forte a cerca de 30 municípios do Agreste e Zonada Mata de Pernambuco, além da própria cidade do Recife. Na Zona Oeste do Recife.

Como parlamentar e admirador e daqueles que fizeram e que fazem hoje a querida emissora não poderíamos deixar passar em branco um data tão significativa como esta, e para nos associarmos às festividades que ocorrerão nos quatro cantos do município de Limoeiro e que estamos solicitando através desta propositura um Voto de Congratulações a Radio Difusora de Limoeiro, que consideramos como o mais justo e oportuno.

Resta-nos, pois pleitear junto aos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a propositura em tela a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

**Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2014.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 3741/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO CONSELHO FEDERAL DOS CAPELÃES EVANGÉLICOS DO BRASIL E AOS ALUNOS, PELA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPELANIA OCORRIDO NOS DIAS 25 A 27 DE SETEMBRO DE 2014**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Presidenta da Republica DILMA ROUSSEFF, com endereço no Palácio do Planalto – 3º andar – Brasília/DF - CEP 70150-900; ao Vice-Presidente da Republica MICHEL TEMER, com endereço no Palácio do Planalto –Anexo II – Brasília/DF CEP 70083-900; ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, JOÃO LYRA NETO, com endereço à Praça da República, Recife/ PE - CEP: 50010-928; ao Excelentissimo Senhor Senador da República ARMANDO MONTEIRO, com endereço na Praça dos Três Poderes - Ala Afonso Arinos - Gabinete 01 - Brasília/DF CEP 70165-900; ao Excelentíssimo Senhor Senador da República HUMBERTO COSTA, com endereço Praça dos Três Poderes, Ala Filinto Muller - Gabinete 01 - Brasília/DF CEP 70165-900; ao Excelentissimo Senhor Senador da República JARBAS VASCONCELOS, Praça dos Três Poderes, Ala Senador Dinarte Mariz- Gabinete 04 - Brasília/DF CEP 70165-900; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, GERALDO JÚLIO, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo – Recife/PE CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, RENILDO CALHEIROS, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro – Olinda/PE CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR, com endereço à Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE CEP: 53401-441; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, MARCOS JOSÉ DA SILVA, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE CEP: 53.510-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araújoaba, JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, com endereço a Av. João Pessoa Guerra, s/nº -Araçoiaba– PE - CEP: 53.690-000; ao Excelentissimo Senhor, Prefeito do Município de Cabo de Santo Agostinho, JOSÉ IVALDO GOMES, com endereço a Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54525-180, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, JORGE ALEXANDRE, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Goiana, FREDERICO GADELHA MALTA DE MOURA JUNIOR, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Igarassu, MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA, com endereço a Praça da Bandeira 14 –Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapissuma, CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER, com endereço à Praça Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53700-000; ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Ilha de Itamaracá, PAULO BATISTA, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, S/N - Pilar - Ilha de Itamaracá –PE - CEP: 53.900-000; ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Ipojuca, CARLOS SANTANA, com endereço a Rua Coronel João de Souza Leão, s/n– Centro – Ipojuca/PE – CEP: 53.590-000; ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, ADILSON GOMES DA SILVA FILHO, com endereço a Av. Sofrênio Portela, 3754 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000; ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Pombos, JOSUEL VICENTE LINS, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, ETTORE LABANCA, com endereço à Rua João Teixeira, s/n - São Lourenço da Mata – CEP: 54730-000; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal ANDERSON FERREIRA, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 272 – Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal AUGUSTO COUTINHO, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete 835 – Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal BRUNO ARAÚJO, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete 718 – Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal CARLOS EDUARDO CADOCA, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 415 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal EDUARDO DA FONTE, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 628 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal FERNANDO COELHO FILHO, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 662 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal FERNANDO FERRO, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal GONZAGA PATRIOTA, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 430 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal INOCÊNCIO OLIVEIRA, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo II - Gabinete 26 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal JOÃO PAULO LIMA, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 360 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal JORGE CÔRTE REAL, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 621 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal JOSÉ CHAVES, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 436-Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal JOSÉ AUGUSTO MAIA, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 758 - Brasília/DF CEP 70.160-900; a Excelentíssima Senhora Deputada Federal LUCIANA SANTOS, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 531 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal MENDONÇA FILHO, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 314 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal PAULO RUBEM SANTIAGO, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 423 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal PASTOR EURICO, Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 369 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal PEDRO EUGÊNIO, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 902 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal RAUL HENRY, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 707 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal ROBERTO TEIXEIRA, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 450 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal ANDRÉ DE PAULA, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 754 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal SEVERINO NINHO, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo III Gabinete 380 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal SILVIO COSTA, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 417, Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal VILALBA DE JESUS, Praça dos Três Poderes– Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 915 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Excelentissimo Senhor Deputado Federal WOLNEY QUEIROZ, Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 936 - Brasília/DF CEP 70.160-900; ao Ilustrissimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL BRIVALDO RODRIGUES DE MOURA, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 90 – Centro – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-000; a PRESIDÊNCIA DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, com endereço à Rua Armando Braga, 53 – Centro – São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54735-370; à DIREÇÃO DA RÁDIO DAMATA FM - PIXETE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, com endereço à Rua Nova Esperança, 100 –Centro – São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735-370; à DIREÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ORIENTAL FM, com endereço à Rua Nova Esperança B,1º andar - Centro – São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735-370; a DIREÇÃO DA RÁDIO E TV SÃO LOURENÇO NET, com endereço à 1ª Trav. Manoel Correia, 17 – Centro – São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735-370; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção Geral de Deus no Brasil – CGADB, PASTOR JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA, com endereço à Avenida Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21210-000; ao Reverendissimo Senhor Presidente da União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – UMADENE, PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS -(Pr.Neco), com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 - Farol - Maceió/AL CEP: 57021-500; ao Reverendissimo Presidente da COMADESPE – Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros,PASTOR JOSIAS ALMEIDA, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú - São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendissimo Vice-Presidente Executivo da COMADESPE – Convenção de Ministros da Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, PASTOR CARLOS ROBERTO, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú -São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendissimo Secretário Adjunto da COMADESPE - Convenção de Ministros da Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, PASTOR LEVI AGNALDO, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú -São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE, PASTOR ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790; ao Reverendissimo Senhor Secretário da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE, PASTOR ROBERIO FRANCISCO DE AMORIM, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE, PASTOR AILTON JOSÉ ALVES, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 29 – Santo Amaro – Recife/PE CEP 50040-000; ao Reverendissimo Senhor Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE, PASTOR AILTON JOSÉ ALVES JÚNIOR, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 29 – Santo Amaro – Recife/PE CEP 50040-000; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Campina Grande e no Estado da Paraíba – COMEAD – CGPB, PASTOR DANIEL NUNES DA SILVA, com endereço à Rua Antenor Navarro, 693 –Prata – Campina Grande Paraíba/PB CEP: 58101-320; ao Reverendissimo Senhor Presidente da convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado da Paraíba – COMADEP, PASTOR JOSÉ CARLOS DE LIMA, com endereço à Av. Coelho Lisboa, 553 – Jaguaribe – João Pessoa/PB CEP: 58015-430; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus do Rio Grande do Norte -CEMADERN, PASTOR MARTIM ALVES DA SILVA, com endereço à Rua Manoel Miranda, 251 - Alecrim – Natal/RN CEP: 59037-250; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Ceará – CONADEC, PASTOR JOÃO BEZERRA DA SILVA, com endereço à Rua Teresa Cristina, 673 – Centro– Fortaleza/CE CEP: 60015-140; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Obreiros do Ministério da Assembleia de Deus de Fortaleza/CE – CIMADEC, PASTOR MAURINO PINHEIRO DO NASCIMENTO, com endereço à Rua Zezé Diogo, 377 – Serviluz – Fortaleza/CE - CEP: 60180-000; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – CONFRADECE, PASTOR OSIRES TEIXEIRA PESSOA, com endereço à Rua XV de Novembro, 957 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60421-040; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus no Estado de Sergipe – CONEADESE, PASTOR VIRGÍNIO JOSÉ DE CARVALHO NETO, com endereço à Rua Bahia, 836 - S. Campos – Aracajú/CE - CEP: 49075-000; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus do Piauí- CIEADEP, PASTOR NESTOR HENRIQUE DE MESQUITA, com endereço à Rua Jacob Martins, 791 - Parque SãoJoão – Teresina/PI - CEP: 64016-020; ao Reverendissimo Senhor 1º Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no Estado de Alagoas – COMADAL, PASTOR JOSÉ ORISVALDO NUNES DE LIMA, com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 – Maceió/AL - CEP: 57021-500; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus do Seto no Sul do Maranhão – COMADESMA, PASTOR JOSÉ ALVES CAVALCANTE, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 55 – Centro – Imperatriz/MA - CEP: 65900-210; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Maranhão – CEADEMA, PASTOR PEDRO ALDI DAMASCENO, com endereço à Rua do Passeio, 953 - Sala 101- Edf. Village – Centro – São Luiz/MA - CEP: 65015-370; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus na Bahia – CEADEB, PASTOR WALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, com endereço à Rua Arquimedes Gonçalves, 320 – Nazaré – Salvador/BA - CEP: 40050-300; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Ministros da Assembleia de Deus no Estado da Bahia – CONFRAMADEB, PASTOR ISRAEL ALVES FERREIRA, com endereço à Av. Luiz Viana Filho, 166 – Imbuí – Salvador/BA CEP: 41820-725; ao Reverendissimo Senhor Presidente do Conselho Administrativo da CPAD, PASTOR JOSÉ WELLINGTON DA COSTA JÚNIOR, com endereço à Av. Brasil, 34.401 - Bangu –Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21852-002; ao Senhor Diretor Executivo da CPAD, RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, com endereço à Av. Brasil, 34.401 - Bangu – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21852-002; ao Reverendissimo Senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO NOVA DE PAZ, PASTOR FRANCISCO TERCIO, com endereço à Rua Barão do Amaraji, 06 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-180; ao Reverendissimo Senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO CAMARAGIBE E SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, PASTOR FRANCISCO SILVA, com endereço à Av. Belminio Correa, 1448- Capibaribe - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54705-000; ao Reverendissimo Senhor Presidente da Assembleia de Deus - Ministério Goiana, PASTOR ABIMAIL FLÖR DA SILVA, com endereço à Rua Soledade, 316 – Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Reverendissimo Senhor PRESIDENTE DAASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO PAULISTA/PE, PASTOR HÉLIO ROBERTO, com endereço a Rua José e Maria,04 - Arthur Lundgren I – Paulista/PE – CEP: 53413-350; ao Reverendissimo Senhor PRESIDENTE DO CAMPO DE ITAITINGA/CE, PASTOR ALUÍZIO NUNES MACHADO, com endereço à Av. Coronel Virgílio Távora, 1720 – Centro – Itaitinga/CE - CEP: 61880-970; ao Excelentissimo Senhor Cel PM EDUARDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, com endereço à Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; Reverendissimo PRESIDENTE DA IGREJA BATISTA DA CAPUNGA,PASTOR NEY SILVA LADEIA, com endereço à Rua João Fernandes Vieira, Num. 769, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-200; ao Reverendissimo PRESIDENTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO CATEDRAL DO AVIVAMENTO, PASTOR MARCO FELICIANO, com endereço à Rua Quatro, 227 - A Jardim Boa Vista – Orândia/SP - CEP: 14620-000; ao Reverendissimo Senhor PRESIDENTE DOS GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ÚLTIMA HORA, PASTOR CISINO BERNARDINO, com endereço à Rua Joaquin Nunes, 244 – Centro – Camboriú/SC - CEP: 88340-000; ao Reverendissimo Senhor VICE-PRESIDENTE DOS GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ÚLTIMA HORA, PASTOR REUEL BERNARDINO, com endereço à Rua Joaquin Nunes, 244 – Centro – Camboriú/ SC CEP: 88340-000; ao Reverendissimo SENHOR PRESIDENTE DA IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA EM CAMARAGIBE, PASTOR JOSÉ BELARMINO DA SILVA FILHO, com endereço à Rua dos Narcisos, 77 – PE CEP: 54759-090; ao Reverendissimo Senhor PASTOR HIDEKAZU TAKAYAMA, com endereço à Av. Maringá, 1144 – Centro – Pinhais/PR CEP: 83324-000; ao Reverendissimo PASTOR FRANCISCO CLAUDEMIR MOREIRA, com endereço à Av. Brasil, 122 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790; ao Reverendissimo Senhor PASTOR STIVEN WILSON RIBEIRO DA SILVA, com endereço à Rua Bom Conselho, 405 – Arthur Lundgren I – Paulista/PE - CEP: 53417-190; ao Reverendissimo Senhor PASTOR JOSÉ PONTES, com endereço à Rua Água Preta, 156 – Paratibe – Paulista/PE CEP: 53415-050; ao Reverendissimo Senhor PASTOR DIÓGENES BARBOSA

DE SOUZA, com endereço à Rua João Clementino Montarroyos, 175 –Aptº 201 – Edf. Leão III – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130-390; ao Excelentíssimo PRESIDENTE OPBB-PE – ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL DE PERNAMBUCO, PASTOR AUDERY DANTAS, com em endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230; ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA MISSIONÁRIA DO BRASIL, com endereço à Rua Primeiro de Janeiro - 11 - Uruguai - Salvador- BA - CEP: 40450-180 ; ao RESIDENTE DA ORDEM DOS MINISTROS BATISTAS DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua do Hospício, 187 2º Andar – Boa Vista - CEP: 50060-080 –Recife-PE; ao PRESIDENTE DO JORNAL BATISTA, Reverendíssimo PASTOR JOSUÉ MELLO SALGADO, com endereço à Rua Senador Furtado- BATISTAS DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua Azeredo Coutinho, 287 - Várzea - Recife-PE -CEP: 50.741-110; ao Reverendíssimo Senhor 2º VICE-PRESIDENTE DO MINISTÉRIO DA CAMARAGIBE/SÃO LOURENÇO DA MATA/PE; PASTOR FÁBIO ALVES GALDINO, com endereço à Rua Paulo Araújo de Lima, 56 - Santa Teresa Azul – Camaragibe/PE - CEP: 54774-455; ao Reverendíssimo Senhor 2º SECRETÁRIO DO MINISTÉRIO DE CAMARAGIBE/SÃO LOURENÇO DA MATA/PE; PASTOR LUCAS JOSÉ DA SILVA, com endereço à Rua Antônio Soares de Lima, 77 - Céu Azul – Camaragibe/PE CEP: 54774-775; ao Reverendíssimo Senhor DIÁCONO JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, com endereço à Rua Manoel de Moura, 226 – Centro – São Lourenço da Mata/PE CEP: 54735-490; Ao DIRETOR DO SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL, Reverendíssimo DIÁCONO LYNCOLN ARAÚJO, com endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – 50050-230; a Reverendíssima DIACONISA CLARICE MACHADO DOS SANTOS, com endereço à Avenida Octávio Mangabeira, 11.881, Condomínio Casa Blanca Village - Modulo II, Casa 10 - Piatã – Salvador/BA - CEP: 41.650-000; a COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO, Senhora BENIGNA DE HOLANDA CAVALCANTI, com endereço à Rua Frei Jaboatão, 301 – Torre – Recife/PE – CEP: 50710-030; ao Reverendíssimo Senhor PRESBÍTERO SILVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO, com endereço à Rua Salgueiro, 195 – Bl- 02 – Qd – 78 – Aptº 403 – Arthur Lundgren II - Paulista/PE - CEP: 53416-593; a FATEADAL – Faculdade Teológica da Assembleia de Deus em Abreu e Lima/PE, na pessoa da VICE-DIRETORA PROFESSORA LUZÂNGELA GALIZA DE ALENCAR LIMA, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE – CEP 53525-790; a FATEADAL – Faculdade Teológica da Assembleia de Deus em Abreu e Lima/PE, na pessoa do COORDENADOR PEDAGÓGICO PROFESSOR ABRÃO COUTINHO, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE – CEP 53525-790; ao Reverendíssimo Senhor PRESIDENTE DA ORDEM FEDERAL DOS TEÓLOGOS DO BRASIL-OTIB, Doutor JORGE LEIBE DE SOUZA, com endereço à Rua do Acre, 55 - Sala 801 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20081-000; ao Reverendíssimo Senhor PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERATIVO DE TEÓLOGOS, Doutor WALTER FILHO, com endereço à Rua do Riachuelo, 154 - Sobre Loja – Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP 20230-011; ao Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE CONSELHO FEDERAL DOS CAPELÃES EVANGÉLICOS DO BRASIL; EDNALDO ANASTÁCIO DO NASCIMENTO, com endereço à Rua 187, 265 Caetés I Abreu e Lima/PE - CEP 53530-470; ao Excelentíssimo Senhor VICE-PRESIDENTE CONSELHO FEDERAL DOS CAPELÃES EVANGÉLICOS DO BRASIL; SEVERINO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, com endereço à Rua 04, Qd-02 Bl-90, Apto 303 - Conjunto Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE-CEP 54350-020; ao Excelentíssimo Senhor 1º SECRETARIO DO CONSELHO FEDERAL DOS CAPELÃES EVANGÉLICOS DO BRASIL; JORGE CLEMÊNCIO CÂNDIDO COSTA, com endereço à Avenida Comercial, 4987 Edifício Ilha de Navarone - Apto 102 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54460-280; ao Excelentíssimo Senhor 1º TESOUREIRO DO CONSELHO FEDERAL DOS CAPELÃES EVANGÉLICOS DO BRASIL; JOSÉ ADEMIR ALVES DE FRANÇA, com endereço à na Rua Marcelo Fonseca Lima – 40 - Sucupira/ Cavaleiro Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54210-342; ao Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE NACIONAL DA COMISSÃO DE ÉTICA; ADEMIR ALVES DE LIMA, com endereço à Rua Antônio Valdevino da Costa - CCS280 – Aptº 502 – Quintas dos Poetas – Edf. Carlos Pintos Filhos – Bl-9 – Torrões – Recife/PE – CEP: 50020-040; ao Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE NACIONAL DA COMISSÃO DE ÉTICA; ALAN LUIZ DE SANTANA, com à endereço Rua 131 – nº 95 Caetés I Abreu e Lima/PE - CEP: 53530-160; ao Reverendíssimo PASTOR, PROFESSOR E CAPELÃO, EDSON JOSÉ MACHADO, com endereço à Rua Torres Lauria Ramos, 34 - Fragoso – Tabajara – Paulista/PE – CEP: 53402-560; aos Alunos: 1-JOSÉ FERNANDO DE SOUSA, com endereço à Rua Djalma Farias, 213 Torreão Recife-PE, CEP: 52030190; 2-DERIVALDO FRANCO DA SILVA, com endereço à Rua Alto do Refúgio, 303 Brejo Recife-PE, CEP: 52191-100; 3-JONAS JOSÉ DE MELO AZEVEDO, com endereço à 1º Travessa Duarte Coelho, 90 Marcos Freire Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54360-120; 4-RONALDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, com endereço à Rua Carapeba, 256 Brasília Teimosa Recife-PE, CEP: 51010-420; 5-RUBENS ARTUR DE MENDONÇA, com endereço à Rua Armando Pina, 99 Brasília Teimosa Recife-PE, CEP: 51010-290; 6-FABIO LUIZ DO NASCIMENTO, com endereço à Rua Vinte e Dois de Agosto, 125 Jordão Recife-PE, CEP: 51256-090; 7-LUCIANO VIANA SANTOS, com endereço à Rua Dr. João Lacerda, 450 J Apto 207 Conj, Hab. Casarão de Cordeiro Bl-18 Cordeiro Recife-PE, CEP: 50711-280; 8-ENOQUE LAURENTINO BARBALHO JÚNIOR, com endereço à Av. Encanta Moça, 971; 9-BRENO GONÇALVES DOS SANTOS, endereço Rua Pau Brasil, 130 Jordão Recife-PE, CEP: 51250-150; 10-TIAGO ALVES DE OLIVEIRA, com endereço à Rua Itapoá - 55 - Brejo Beberibe Casa Amarela Recife/PE- CEP: 52191-165; 11-JAREDE LINS DA CRUZ, com endereço à Rua cinco, 255 - Janga - Paulista-PE, CEP: 53439-500; 12-ALEXANDRE PEREIRA RIBEIRO, com endereço Rua Nova Descoberta,1309 Nova Descoberta Recife-PE, CEP: 52090-003; 13-MANOEL WILLIAMS SILVA DE SIQUEIRA, com endereço à Rua Chã de Capoeira - s/n Paudalho/PE - CEP: 55825-000; 14-GUSTAVO RODRIGO DE MENDONÇA, com endereço à Rua Pau Brasil - 95 Jordão - Recife/PE, CEP: 51250-150; 15-SAULO SANTANA DE LIMA, com à endereço Rua Cel. Dário Ferraz de Sá - 511 Bl-03 - Apto 204 - Piedade Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54410-290; 16-JONAS MIQUÉIAS BASTOS SANTOS, com endereço à Rua Vitória - 96 - Marcos Freire Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54360-167; 17-DAYSE CREMILDA BASTOS SANTOS, com à endereço Rua Leuco Rafael, 82 CAC Marcos Freire Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54350-665; 18-Marcos Trajano Rodrigues endereço à Rua Ronaldo Carneiro Leão, 59 Curado IV Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54270-460; 19-BARTOLOMEU RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR, com à endereço Rua Ipiranga, 295 - Curado IV/ Cavaleiro Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54270-410; 20-JOIZE BARBOSA DA COSTA NASCIMENTO, com endereço à 1º Travessa Duarte Coelho - 175 Marcos Freire Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54000-000; 21-ÂNGELA MÁRCIA SILVA DOS SANTOS, com endereço à Av.Pres. Eurico Gaspar Dutra - 624 Zumbi do Pacheco Jaboatão dos Guararapes/PE; 22- MARILENE PEREIRA DA SILVA, com endereço à Rua Oitenta e Sete, 149 – Apto-026 Maranguape - Paulista-PE, CEP: 53421-411; ao Senhor ANDRÉ LOPES GOMES, com endereço à Rua Marechal Castelo Branco - 7º R-O - Olinda/PE - CEP: 53240-420; a Senhora PROFESSORA GISLAINE CÉSAR DE ARAÚJO MACHADO, com endereço à Rua Newton Torres Lauria Ramos, 34 – Fragoso – Paulista/PE CEP: 53402-560; ao Senhor JOSÉ BERNARDO DA SILVA, com endereço à Rua João Marcos, 402 – Jardim São Pedro – São Paulo/SP CEP: 08420-700; ao Senhor RUBEMAR GRACIANO DE OLIVEIRA, com endereço à Rua dos Querubins, 08 – Centro – Camaragibe/PE CEP: 54759-350; ao Senhor JEOVÁ PEDRO DA SOUZA, com endereço à Rua João Trajano, 217 – Bongí – Recife/PE CEP: 50760-020; ao PRESIDENTE DO CLUBE DOS OFICIAIS DA PM/CBM , com endereço à Rua Av. João de Barros, 357 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-180; ao PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS, SUBTENENTES E ARGENTOS DA PM/BM DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua Feliciano Gomes, 304 - Derby - Recife/PE - CEP:52010-240, ao Gerente da CPAD - CASA PUBLICADORA DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS, Reverendíssimo Senhor EDGAR PEREIRA, com endereço à Av. Dantas Barreto, 1021. São José - Recife - PE CEP 50020-000.

<b>Justificativa</b>

O Conselho é uma Instituição de caráter Evangélico interdenominacional instituída em 22 de Janeiro de 2011, sob CNPJ (MF): 13.637.804/0001-48, Registro no R. T. D. nº 829308, emite sua própria credencial de acordo com a lei nº 6.206 de 07/05/75, com o intuito de unir as denominações em nome de Jesus para servir melhor a humanidade, ajudar as autoridades com objetivo do bem coletivo. O capelão é um ministro religioso devidamente preparado e autorizado a prestar assistência religiosa e a realizar cultos religiosos em comunidades religiosas, colégios, universidades, hospitais, presídios, corporações militares e outras organizações. Ao longo da história, muitas côrtes e famílias nobres tinham também o seu capelão. A capelania é uma atividade cuja missão é colaborar na formação integral do ser humano, oferecendo oportunidades de conhecimento, reflexão, desenvolvimento e aplicação dos valores e princípios éticos-cristãos e da revelação de Deus para o exercício saudável da cidadania. A capelania é a organização responsável, junto aos hospitais, pela transmissão dos cuidados pastorais às pessoas que estão em crises. Através da capelania tem-se a oportunidade de ministrar o evangelho, como também, de descobrir os meios de auxiliar as pessoas que estão com problemas, a enfrentar séria e realisticamente as suas frustrações, medos e desapontamentos. É um trabalho de assistencialismo, com enfoque espiritual. O capelão, com a habilidade que tem de transmitir o evangelho, tem como função primária completar o atendimento dispensado ao indivíduo por parte dos médicos e enfermeiros. O capelão pode incutir nos familiares o senso de tranquilidade e confiança, preparando-a psicologicamente para o tratamento que se seguirá. Esses familiares precisam de amizade, compreensão e amor, e elas esperam encontrar tudo isso no capelão. É assegurado nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva (Art. 5º da CF). Para fins de dar assistência religiosa, foi assegurado na constituição vigente tal direito substanciado no serviço de capelania, que poderão funcionar dentro do próprio hospital.

É um ministério de evangelização e consolo, trabalhando junto aos médicos, psicólogos, psiquiatras, enfermeiros, visando o atendimento às pessoas que sofrem e levando conforto em hora de aflição e transmitindo ensinos bíblicos de que cada pessoa que passe pelo hospital tenha um encontro pessoal com Jesus Cristo. Nos hospitais o trabalho é realizado com os pacientes internados (leito a leito), seus familiares, e também com os funcionários, ajudando-os a encontrar o caminho, Jesus Cristo.

Diante das exposições, apresento o presente requerimento para apreciação e aprovação pelos nobres colegas Deputados.

**Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2014.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

<b>Justificativa</b>
<b>Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2014.</b>
<b>Waldemar Borges</b>
<b>Deputado</b>

**DEFERIDO**

## Requerimento N.º 3743/2014

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Exmo. Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria de Turismo, da EMPETUR, da Secretaria de Cultura e da FUNDARPE:

1 – Quais foram as cidades, com os respectivos valores, beneficiadas com recursos do tesouro estadual para realizar as festividades juninas no ano de 2014;

2 – Quais os valores da contrapartida dos municípios beneficiados com recursos oriundo dos repasses para as festividades juninas no de 2014;

3 – Quais as cidades e respectivos valores, que os órgãos realizaram festividades juninas com recursos do tesouro estadual no ano de 2014 e discriminando em que foram gastos esses recursos; e

4 – Prestação de contas das prefeituras, referentes aos repasses feitos pelo estado para a realização das festividades juninas no ano de 2014.

Do pedido de informação não serão incluídos os repasses oriundos das emendas parlamentares.

<b>Justificativa</b>

É Prerrogativa deste Poder Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os repasses financeiros do Estado para as prefeituras com o objetivo das realizações das festividades juninas.

**Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2014.**

<b>Sérgio Leite</b>
<b>Deputado</b>

**DEFERIDO**

## Requerimento N.º 3744/2014

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Exmo. Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria de Turismo, da EMPETUR, da Secretaria de Cultura e da FUNDARPE:

1 – Quais os municípios que receberam recursos oriundos de emendas parlamentares para eventos culturais/shows no segundo semestre de 2014;

2 – Quais as empresas produtoras de eventos culturais receberam diretamente do governo do estado, com recursos oriundos de emendas parlamentares, para realizar shows no segundo semestre de 2014;

3 – Quais os valores que receberam os municípios e produtoras de eventos culturais para realizarem shows, com os respectivos empenhos e ordem de pagamentos;

4 – Quais as produtoras de eventos culturais que ainda não receberam os valores contratados, oriundos de emendas parlamentares, pelos os órgãos do governo do estado e quais os motivos pelo não pagamento; e

5 – Quais prefeituras prestaram contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares para eventos culturais/shows.

<b>Justificativa</b>

É Prerrogativa deste Poder Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os repasses financeiros do Estado para as prefeituras e empresas produtoras de eventos que realizaram shows com recursos do Estado.

**Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2014.**

<b>Sérgio Leite</b>
<b>Deputado</b>

**DEFERIDO**

<b>Portaria</b>

## PORTARIA Nº 657/2014

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2014, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa,

**RESOLVE:** atribuir à gratificação prevista no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei n.º11.640 de 04 de maio de 1999, no Artigo 1º da Lei 12.172 de 22 de março de 2002 e auxílio constante no Art. 4º, §1º da Lei nº 14.659, de 09 de maio de 2012, ao servidor abaixo relacionado, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro do corrente ano.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>GRAD.</b>	<b>NOME</b>
114.588-6	3º SARGENTO RRRM	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA MATOS
	<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b>	
	<b>Em, 20 de outubro de 2014.</b>	
	Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b>	
	Primeiro Secretário	

# Essa novidade você vai curtir e também seguir



---

Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)